



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2019**

Aos Doze dias de Abril do ano de 2019, a Prefeitura Municipal de Jacareacanga, com sede Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº. 34, Bairro Centro CEP: 68.195-970, Jacareacanga – PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.221.745/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Jacareacanga Sr. **Raimundo Batista Santiago**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.621.812-87 e Carteira de Identidade nº. 3321006 PC/PA, domiciliado e residente nesta cidade, e a Empresa: **F M PORTELA EIRELI – ME**, com sede na AV. Doutor Hugo de Mendonça, nº. 351, Bairro: Comércio, CEP: 68.180-005 na cidade de Itaituba /PA, inscrita no CNPJ Nº. **17.635.827/0001-74** representada pelo empresário e proprietário, o Sr. Fernando Moura Portela, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº. 7032221 PCI/PA e CPF: 018.443.352-59, residente e domiciliado na cidade de Itaituba-PA lavram a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Presencial - SRP nº. 016/2019**, constituindo-se esta no documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e anexos e nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

**1.1. “Registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades dos eventos esportivos e culturais da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e das Secretarias Jurisdicionadas”.**

**1.2.** Detalhamentos do objeto constam no Edital, seus anexos, documentos e proposta comercial da empresa classificada em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, que são parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação.

**1.3.** Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

**Parágrafo Primeiro** - Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedor classificado:

**CLÁUSULA II – DOS QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDORES CLASSIFICADOS;**

**2.1.** Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedores classificados;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

| <b>Empresa:</b>             | <b>F M PORTELA EIRELI – ME</b>   | <b>Fone/Fax:</b> | (93) 99112-0502       |              |             |               |
|-----------------------------|--|------------------|-----------------------|--------------|-------------|---------------|
| <b>CNPJ:</b>                | <b>Nº. 17.635.827/0001-74</b>  | <b>E-mail:</b>   | topmanitb@hotmail.com |              |             |               |
| <b>End.:</b>                | AV. Doutor Hugo de Mendonça, nº. 351, Bairro: Comércio, CEP: 68.180-005 na cidade de Itaituba /PA. |                  |                       |              |             |               |
| <b>Representante Legal:</b> | Fernando Moura Portela   |                  | <b>Cargo:</b>         | Proprietário |             |               |
| Item                        | Especificação  | Und.             | Marca                 | Quant.       | V. Unitário | V. Total      |
| 1                           | Bandeirinha para juiz  | Und              | Scalibu               | 13           | R\$ 69,85   | R\$ 908,05    |
| 2                           | Colete Para Treino Tam. Oficial  | Und              | Ginga                 | 130          | R\$ 15,85   | R\$ 2.060,50  |
| 3                           | J.G. Camisa com 20 Peças Tam. Oficial  | Und              | Ginga                 | 15           | R\$ 398,50  | R\$ 5.977,50  |
| 4                           | J.G Camisa Com 18 Peças Tam. Oficial   | Und              | Ginga                 | 15           | R\$ 359,85  | R\$ 5.397,75  |
| 5                           | J.G Camisa Com 16 Peças Tam. Oficial   | Und              | Ginga                 | 9            | R\$ 319,88  | R\$ 2.878,92  |
| 6                           | J.G Camisa Com 14 Peças Tam. Oficial   | Und              | Ginga                 | 13           | R\$ 259,88  | R\$ 3.378,44  |
| 7                           | Short Para Futebol Com Listra  | Und              | Elite                 | 252          | R\$ 23,88   | R\$ 6.017,76  |
| 8                           | Short Para Futebol Lisa  | Und              | Elite                 | 243          | R\$ 21,80   | R\$ 5.297,40  |
| 9                           | Mesa de Tênis  | und              | Speedo                | 1            | R\$ 629,50  | R\$ 629,50    |
| 10                          | Meião para Futebol   | Und              | Elite                 | 241          | R\$ 16,80   | R\$ 4.048,80  |
| 11                          | Medalhas Ouro  | Und              | Vitória               | 935          | R\$ 2,99    | R\$ 2.795,65  |
| 12                          | Medalhas Prata   | Und              | Vitória               | 935          | R\$ 2,99    | R\$ 2.795,65  |
| 13                          | Medalhas Bronze  | Und              | Vitória               | 935          | R\$ 2,99    | R\$ 2.795,65  |
| 14                          | Troféu aprox. 1,70 M   | und              | Vitória               | 16           | R\$ 549,50  | R\$ 8.792,00  |
| 15                          | Troféu 261DO   | Und              | Vitória               | 207          | R\$ 119,80  | R\$ 24.798,60 |
| 16                          | Troféu 72DO  | Und              | Vitória               | 206          | R\$ 99,89   | R\$ 20.577,34 |
| 17                          | Troféu 532DO   | Und              | Vitória               | 235          | R\$ 69,89   | R\$ 16.424,15 |
| 18                          | Balde Para Massagista Térmico  | Und              | Scalibu               | 3            | R\$ 119,80  | R\$ 359,40    |
| 19                          | Garrafa Térmica 12Lts  | Und              | Termolar              | 5            | R\$ 124,90  | R\$ 624,50    |
| 20                          | Pare de Luva de Goleiro  | Und              | Penalty               | 24           | R\$ 89,85   | R\$ 2.156,40  |
| 21                          | Calça de Goleiro   | Und              | Poker                 | 10           | R\$ 89,85   | R\$ 898,50    |
| 22                          | Short de Goleiro   | Und              | Kappa                 | 12           | R\$ 49,89   | R\$ 598,68    |
| 23                          | Camisa de Goleiro  | Und              | Poker                 | 12           | R\$ 59,80   | R\$ 717,60    |
| 24                          | Bermudas de Juiz   | Und              | Kappa                 | 15           | R\$ 49,87   | R\$ 748,05    |
| 25                          | Camisa de Juiz   | Und              | Poker                 | 13           | R\$ 59,85   | R\$ 778,05    |
| 26                          | Fita Zebrada 100 mts   | und              | Aldebras              | 35           | R\$ 21,99   | R\$ 769,65    |
| 27                          | Fita de Marcação Vôlei-Campo   | Und              | Master Rede           | 10           | R\$ 119,85  | R\$ 1.198,50  |
| 28                          | Rede Campo 4M.M  | Und              | Master Rede           | 15           | R\$ 289,90  | R\$ 4.348,50  |
| 29                          | Rede Campo 2M.M  |                  | Master Rede           |              | R\$ 148,90  | R\$ 2.084,60  |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

|    |  | Und |             | 14  |            |              |
|----|--|-----|-------------|-----|------------|--------------|
| 30 | Rede Campo Seda  | Und | Master Rede | 14  | R\$ 148,50 | R\$ 2.079,00 |
| 31 | Rede de Campo Society 3MM  | Und | Master Rede | 16  | R\$ 199,80 | R\$ 3.196,80 |
| 32 | Rede de Futsal 4M.M  | Und | Master Rede | 20  | R\$ 199,80 | R\$ 3.996,00 |
| 33 | Rede de Futsal 2M.M  | Und | Master Rede | 14  | R\$ 102,85 | R\$ 1.439,90 |
| 34 | Rede Vôlei 1.Fx Sintético  | Und | Master Rede | 31  | R\$ 59,89  | R\$ 1.856,59 |
| 35 | Rede Vôlei 2. Fx Sintético   | Und | Master Rede | 35  | R\$ 76,90  | R\$ 2.691,50 |
| 36 | Rede Vôlei 2. Fx Tecido  | Und | Master Rede | 22  | R\$ 99,80  | R\$ 2.195,60 |
| 37 | Rede Vôlei 4. Fx Tecido  | Und | Master Rede | 28  | R\$ 99,80  | R\$ 2.794,40 |
| 38 | Rede Vôlei 4. Fx Sintético   | Und | Master Rede | 5   | R\$ 94,95  | R\$ 474,75   |
| 39 | Rede Basquete Chuá   | Und | Master Rede | 15  | R\$ 34,90  | R\$ 523,50   |
| 40 | Rede Tênis de Mesa   | Und | Master Rede | 22  | R\$ 24,99  | R\$ 549,78   |
| 41 | Óculos Para Natação  | Und | Speedo      | 11  | R\$ 34,95  | R\$ 384,45   |
| 42 | Touca Para Natação   | Und | Speedo      | 12  | R\$ 24,90  | R\$ 298,80   |
| 43 | Saco Pancada 90CM  | Und | Pretorian   | 5   | R\$ 199,80 | R\$ 999,00   |
| 44 | Bambolê comum  | Und | Scalibu     | 260 | R\$ 5,89   | R\$ 1.531,40 |
| 45 | Cronometro Digital   | Und | Penalty     | 34  | R\$ 37,99  | R\$ 1.291,66 |
| 46 | Cronometro comum   | Und | Scalibu     | 16  | R\$ 27,95  | R\$ 447,20   |
| 47 | J. G Dama  | Und | Scalibu     | 12  | R\$ 38,90  | R\$ 466,80   |
| 48 | J.G Xadrez   | Und | Scalibu     | 12  | R\$ 38,99  | R\$ 467,88   |
| 49 | Bola de Campo em poliuretano Termotec  | Und | Penalty     | 57  | R\$ 149,89 | R\$ 8.543,73 |
| 50 | Bola Futebol Campo, confeccionada com microfibras, costurada à mão, 32 gomos e câmara Airbility, com contrapesos nos principais pontos, miolo Slip System removível e lubrificado. | Und | Penalty     | 57  | R\$ 99,80  | R\$ 5.688,60 |
| 51 | Bola Futebol Campo, em poliuretano, com doze gomos, miolo removível e lubrificado, termotec.   | Und | Penalty     | 24  | R\$ 149,80 | R\$ 3.595,20 |
| 52 | Bola Futebol Campo em PVC, 12 gomos, Miolo Slip System, removível e lubrificado, termotec.   | Und | Penalty     | 52  | R\$ 149,80 | R\$ 7.789,60 |
| 53 | Bola Futebol Campo, em PVC, 32 gomos, costurado  | Und | Penalty     | 52  | R\$ 99,85  | R\$ 5.192,20 |
| 54 | Bola Futebol Campo Confeccionada em PU, costurada manualmente, com câmara butil e miolo removível, 32 gomos  | Und | Penalty     | 50  | R\$ 99,85  | R\$ 4.992,50 |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

|    |  |     |         |    |            |              |
|----|--|-----|---------|----|------------|--------------|
| 55 | Bola Futebol Campo em PVC e EVA, com costura   | Und | Penalty | 50 | R\$ 99,85  | R\$ 4.992,50 |
| 56 | Bola Futebol Junior Storm C/C  | Und | Penalty | 55 | R\$ 89,85  | R\$ 4.941,75 |
| 57 | Bola Beach, confeccionada em PU Ultra 100%, com 8 gomos, Câmara Airbility, Miolo Slip System Removível e Lubrificado, Termotec                     | Und | Penalty | 47 | R\$ 149,89 | R\$ 7.044,83 |
| 58 | Bola Futebol Society, confeccionada em PVC, com 12 gomos e costurada à mão, câmara airbility. Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Termotec. | Und | Penalty | 35 | R\$ 149,85 | R\$ 5.244,75 |
| 59 | Bola Fut Volei, câmara Airbility, confeccionada em pu ultra 100%, Miolo Slip System removível e lubrificado termotec.                              | Und | Penalty | 35 | R\$ 149,80 | R\$ 5.243,00 |
| 60 | Bola Futsal, confeccionada com PU Ultra 100%, com camada NeoGe, com 8 gomos, termotec.   | Und | Penalty | 45 | R\$ 149,99 | R\$ 6.749,55 |
| 61 | Bola Futsal confeccionada em PU, possui 12 gomos, câmara Airbility e miolo Slip System removível e lubrificadoTermmotec.                           | Und | Penalty | 45 | R\$ 149,80 | R\$ 6.741,00 |
| 62 | Bola Futsal, confeccionada em PU, com 32 gomos, costurada a mão.   | Und | Penalty | 56 | R\$ 99,89  | R\$ 5.593,84 |
| 63 | Bola Futsal Digital, confeccionada com PU, Couro sintético, Câmara; Matrizada; Miolo removível   | Und | Penalty | 55 | R\$ 149,89 | R\$ 8.243,95 |
| 64 | Bola Futsal confeccionada em PU, 12 gomos e câmara Airbility, miolo Slip system Termotec.  | Und | Carrero | 50 | R\$ 149,85 | R\$ 7.492,50 |
| 65 | Bola Futsal, confeccionada com PVC, costurada à mão, com 32 gomos.   | Und | Carrero | 30 | R\$ 99,80  | R\$ 2.994,00 |
| 66 | Bola Futsal, confeccionada em PVC, Costurada à mão com 32 gomos, câmara Butil.   | Und | Carrero | 22 | R\$ 99,85  | R\$ 2.196,70 |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

|    |   |     |         |     |            |               |
|----|---|-----|---------|-----|------------|---------------|
| 67 | Bola Vôlei 6,0 de Quadra, confeccionada em microfibrã, com 18 gomos, Câmara Airbility, Miolo Slip removível e lubrificado.                    | Und | Penalty | 70  | R\$ 259,85 | R\$ 18.189,50 |
| 68 | Bola de Vôlei confeccionada em PU, Câmara Airbility   | Und | Penalty | 55  | R\$ 99,89  | R\$ 5.493,95  |
| 69 | Matrizada, Miolo Slip System removível e lubrificado.   | Und | Carrero | 15  | R\$ 99,89  | R\$ 1.498,35  |
| 70 | Bola Vôlei Praia, confeccionada em PVC com 18 gomos, com enchimento interno nos gomos, costurada Câmara Airbility.                            | Und | Penalty | 45  | R\$ 99,89  | R\$ 4.495,05  |
| 71 | Bola Beach Vôlei, confeccionada em poliuretano, costurada com 18 gomos miolo Slip System removível e lubrificada.                             | Und | Penalty | 46  | R\$ 99,89  | R\$ 4.594,94  |
| 72 | Bola Beach de Praia, sem costura, confeccionada em PVC, com 18 gomos, Câmara Airbility, Miolo Slip System removível e lubrificado, Matrizada. | Und | Penalty | 55  | R\$ 99,89  | R\$ 5.493,95  |
| 73 | Bola Basquete Oficial Comum   | Und | Poker   | 40  | R\$ 89,85  | R\$ 3.594,00  |
| 74 | Bola Basquete, confeccionada em borracha, câmara de Butil, miolo removível, rebaixo nos frisos.   | Und | Poker   | 45  | R\$ 89,99  | R\$ 4.049,55  |
| 75 | Bola Handebol confeccionada com PVC, costurada ou matrizada, com 32 gomos, Câmara Airbility, Slip System - miolo removível e lubrificado      | Und | Penalty | 45  | R\$ 99,89  | R\$ 4.495,05  |
| 76 | Bola Handebol confeccionada em PU, com costura, câmara em butil, miolo removível.   | Und | Penalty | 16  | R\$ 159,89 | R\$ 2.558,24  |
| 77 | Bola Handebol , confeccionada com PVC, costurada ou matrizada, com 32 gomos, sem costura, miolo: miolo slip system removível e lubrificado    | Und | Penalty | 14  | R\$ 99,89  | R\$ 1.398,46  |
| 78 | Bola Iniciação nº8  | Und | Penalty | 54  | R\$ 31,95  | R\$ 1.725,30  |
| 79 | Bola Iniciação nº10   | Und | Penalty | 70  | R\$ 32,99  | R\$ 2.309,30  |
| 80 | Bola Dente de Leite P   | Und | Penalty | 115 | R\$ 4,89   | R\$ 562,35    |
| 81 | Bola Dente de Leite G   | Und | Penalty | 115 | R\$ 5,89   | R\$ 677,35    |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

|                    |   |     |           |     |              |                       |
|--------------------|---|-----|-----------|-----|--------------|-----------------------|
| 82                 | Bola Tênis de Mesa  | Und | Poker     | 59  | R\$ 2,19     | R\$ 129,21            |
| 83                 | Mine Bola C/C   | Und | Speedo    | 14  | R\$ 49,99    | R\$ 699,86            |
| 84                 | Kit tênis de Mesa   | Und | Carrero   | 45  | R\$ 47,85    | R\$ 2.153,25          |
| 85                 | Raquete para Tênis de Mesa                                    | Und | Carrero   | 56  | R\$ 23,85    | R\$ 1.335,60          |
| 86                 | Super Tabela Para Basquete Lifetoyou Adulto 3,05 m SR04 Movél | Und | Life Time | 15  | R\$ 2.799,00 | R\$ 41.985,00         |
| 87                 | Bomba de Ar   | Und | Carrero   | 46  | R\$ 29,89    | R\$ 1.374,94          |
| 88                 | Apito Fox 40 dedo   | Und | Fox       | 29  | R\$ 47,89    | R\$ 1.388,81          |
| 89                 | Apito Mine Fox 40   | Und | Fox       | 39  | R\$ 24,85    | R\$ 969,15            |
| 90                 | Apito Fox Pearl   | Und | Fox       | 35  | R\$ 24,87    | R\$ 870,45            |
| 91                 | Apito Metal   | Und | Fox       | 7   | R\$ 24,89    | R\$ 174,23            |
| 92                 | Apito Plastico  | Und | Fox       | 81  | R\$ 24,88    | R\$ 2.015,28          |
| 93                 | Pula Corda  | Und | Speedo    | 107 | R\$ 19,89    | R\$ 2.128,23          |
| 94                 | Par Chuteira Couro  | Und | Mathaus   | 100 | R\$ 99,8     | R\$ 9.980,00          |
| 95                 | Par Chuteira Sintético  | Und | Dray      | 89  | R\$ 99,89    | R\$ 8.890,21          |
| 96                 | Par Tênis Futsal Max  | Und | Dray      | 115 | R\$ 99,89    | R\$ 11.487,35         |
| 97                 | Par Tênis Futsal Sintético                                    | Und | Dray      | 150 | R\$ 99,89    | R\$ 14.983,50         |
| 98                 | J. G. Cartão Para Juiz  | Und | Penalty   | 27  | R\$ 9,89     | R\$ 267,03            |
| 99                 | Calibrador Caneta   | Und | Penalty   | 10  | R\$ 29,99    | R\$ 299,90            |
| 100                | Cones 75Cm  | Und | Scalibu   | 17  | R\$ 25,85    | R\$ 439,45            |
| 101                | Cones 50Cm  | Und | Scalibu   | 27  | R\$ 22,99    | R\$ 620,73            |
| 102                | Cones 20Cm  | Und | Scalibu   | 17  | R\$ 9,89     | R\$ 168,13            |
| 103                | Colchonetes 100x60Cm  | Und | Fisc Form | 110 | R\$ 37,99    | R\$ 4.178,90          |
| 104                | Bandeira Brasil Tam. Oficial                                  | Und | Scalibu   | 37  | R\$ 102,99   | R\$ 3.810,63          |
| 105                | Bandeira Pará Tam. Oficial                                    | Und | Scalibu   | 37  | R\$ 102,99   | R\$ 3.810,63          |
| 106                | Bandeira Município Tam. Oficial                               | Und | Scalibu   | 37  | R\$ 102,99   | R\$ 3.810,63          |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |     |           |     |              | <b>R\$ 440.927,74</b> |

**2.1.1-** O valor total estimado da presente Ata de Registro de Preço é de **R\$ 440.927,74 (Quatrocentos e Quarenta Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos).**

**Parágrafo primeiro** - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo segundo**- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

---

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo segundo** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo terceiro** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura e término em 12 do mês de Abril de 2020.

**3.2.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência;

### **CLÁUSULA IV- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1.** A entrega dos objetos deste certame deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com a demanda das Secretarias em até 07 (sete) dias corridos após o recebimento da requisição de compra, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA.

**4.2.** Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**4.3.** Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado

### **CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**5.1.** O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura de Jacareacanga;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

**5.2.** Os órgãos (Secretarias) participantes desta Ata de Registro de Preços são: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Assistência Social.

**5.3.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Jacareacanga – Órgão Gerenciador.

**5.4.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o da Prefeitura Municipal de Jacareacanga para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**5.5.** As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**5.6 -** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**5.7 -** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

**5.8 -** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

**5.9 -** Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

## **CLÁUSULA VI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1-** O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela CENTRAL/MP ou pelos órgãos participantes;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

**6.2** – Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” supra, a Prefeitura de Jacareacanga instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.3**- O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

**6.4** - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

### **CLÁUSULA VII- DAS PENALIDADES**

**7.1** - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

---

**CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**CLÁUSULA IX – DO FORO**

**9.1.** Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jacareacanga-PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jacareacanga/PA, 12 de Abril de 2019.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**JACAREACANGA/PA**  
Raimundo Batista Santiago  
**Prefeito Municipal**  
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

---

**F M PORTELA EIRELI – ME**  
**CNPJ Nº. 17.635.827/0001-74**  
Fernando Moura Portela  
**Representante legal**  
Fornecedor Registrado